

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 090 /2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/01/2013.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.900.635/0001-07, com sede na Rua dos Ferroviários, nº 275, Qd. 21, Lt. 08, Bairro Esplanada dos Anicuns, CEP 74.433-090, Município de Goiânia/GO, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 06 (seis) meses, do contrato primitivo firmado pelas partes em 03/01/2013 – Contrato nº 009/2013, em atendimento as necessidades do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Hospital Alberto Rassi – HGG.

II.II – A prorrogação que se opera justifica-se em razão da dificuldade de se encontrar na região da grande Goiânia/GO, empresas especializadas em esterilização de materiais cirúrgicos e que, segundo notícias veiculadas na mídia, as existentes passaram por interdição de órgãos de fiscalização, além de ser notório que os serviços, objeto deste instrumento, são imprescindíveis para a consecução dos objetivos do Contrato de Gestão nº 24/2012, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executá-los nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual deste Primeiro Termo Aditivo passará a ser de 06 (seis) meses, ou seja, de 02/07/2013 a 01/01/2014.

II.IV – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigência contidas na RE 2606, devendo apresentar compulsoriamente à **CONTRATANTE** os POP's – Procedimento Operacionais Padrão dos processos de esterilização dos materiais cirúrgicos utilizados no Hospital Alberto Rassi – HGG.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012001203, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 01 dias do mês de JULHO de 2013.


JOSÉ CLAUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


ELIZÂNGELA DA SILVA CHINELATO
RG/CI Nº 23677659-9 SSP/SP
CPF/MF Nº 139.403.598-58
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA (STERIFORT)
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Maria Bonfim da Silva Neta

Nome: Maria Bonfim da Silva Neta

RG/CI: 5219856

CPF/MF: 875.858.712-87

2ª 

Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20